

UMA BREVE RESTROSPECTIVA HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL E OS MARCOS LEGAIS PARA SUA IMPLANTAÇÃO NOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

Romário Farias Pedrosa dos Santos ¹

RESUMO

Este artigo se propõe a discutir o histórico da educação integral no país, desde os movimentos aos marcos legais que impulsionaram a implantação de escolas integrais nas redes estaduais de educação, tendo como objetivo analisar o *status* dessa implantação em consonância com o plano nacional de educação. Para isso foram realizadas pesquisas bibliográficas, revisões de literatura e pesquisas documentais referente a leis e portarias do MEC, que versão sobre a instituição de políticas públicas no fomento a extensão da carga horária escolar. No que tange à fundamentação teórica desse trabalho, fazemos uso de autores que integram o grupo dos principais pensadores contemporâneos da educação Integral no país, como, MOLL (2012 e 2010) e GADOTTI (2010 e 2011). Por fim, identificamos que alguns estados apresentam um significativo aumento na oferta de escolas e matrículas em relação ao Ensino Médio de Tempo Integral, porém, diante de todas as escolas de educação básica (Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), observamos que os dados são alarmantes, distantes das metas do Plano Nacional de Educação.

Palavras-chave: Educação Integral, Políticas Públicas, Direitos.

INTRODUÇÃO

A educação integral, enquanto formação do ser humano, vem sendo discutida, e colocada em prática desde a Grécia antiga. No Brasil ela foi sendo moldada durante vários anos e movimentos, culminando em marcos legais que asseguram, orientam e destinam recursos para os estados sistematizarem a organização das escolas em tempo integral.

Neste artigo, realizamos uma retrospectiva histórica dos movimentos e dos marcos legais que impulsionarão e impulsionam a implantação de escolas integrais nas Redes Estaduais de todo o país, bem como um levantamento de informações acerca do estado atual da expansão da educação integral, com a finalidade de identificar os avanços e retrocessos de caráter histórico referente a implementação da educação integral no país.

A pesquisa realizou uma revisão bibliográfica, consulta de leis e portarias que versão sobre a educação integral no Brasil. Para fins de discussão teórica, se utilizamos de autores como MOLL, (2012), com o livro *Caminhos da Educação Integral no Brasil*, ela que foi diretora de educação integral do MEC, e GADOTTI (2009), com seu livro

¹ Professor da rede estadual de educação da Paraíba, Graduado em Geografia e Pós Graduado em Educação e Políticas Públicas - UEPB, romario.santos@professor.pb.gov.br .

Educação Integral no Brasil, inovações em Processo, que traz um panorama histórico e prático do desenvolvimento da educação integral brasileira.

Identificamos, através de algumas análises do Censo realizadas pelo Instituto Natura e da Campanha Nacional pelo Direito a Educação avanços, no que tange a implantação e a matrículas de estudantes em escolas de tempo integral de Ensino Médio, porém o dado se agrava quando ampliamos a observação para todas as escolas públicas que ofertam a educação básica no país.

EDUCAÇÃO INTEGRAL

A educação integral não é um movimento ou discussão recente. Na Grécia antiga, a educação integral já era discutida por meio da PAIDEIA, termo que significava a “educação dos meninos” em livre interpretação, mas que, na verdade, era um processo educativo no qual, por meio da educação, era propiciada a formação do ser humano em todos os aspectos de sua vida (BARTOLINI; NUNES, 2018).

Um dos filósofos gregos que teve forte influência na educação no período Clássico Grego entre 500 e 400 a.C. foi Aristóteles. Gadotti aponta que, para esse filósofo, a educação integral “desabrochava todas as potencialidades humanas” (2009, p. 21). Assim, podemos evidenciar que a educação integral, com suas raízes gregas, compreendia o ser humano com um ser de múltiplas dimensões, e que precisa de todas essas dimensões desenvolvidas para uma plena atuação em sociedade.

MOVIMENTOS NO BRASIL

Em uma retrospectiva histórica da educação integral no Brasil, é importante citarmos movimentos que levantaram a bandeira da educação integral entre os séculos XIX e XX, um período decisivo para educação no Brasil, que mesmo com algumas ações isoladas e com ideias que consideraríamos desconexas quanto à ideia de educação integral que temos hoje, representam algumas das bases que alicerçam um pouco do pensamento de educação integral brasileira.

O **Movimento Anarquista** surgiu por volta do século XX em alguns países. Eles tinham seus princípios baseados no combate ao capitalismo e na derrocada do Estado, pois acreditavam que o ser humano era um ser independente e que não necessitava do

Estado nem da religião, pois eles podiam fazer sua autogestão. Dessa forma, buscavam mudar a sociedade e, para isso, se utilizavam de alguns métodos que podiam ser considerados radicais.

No Brasil, o movimento foi impulsionado pela imigração de europeus dentre outras contribuições de pensadores brasileiros. Tendo em vista o grande quantitativo de analfabetos que o Brasil possuía no período da Primeira República, o movimento anarquista observou a necessidade de se pensar em um modelo de educação, tanto para circular a propaganda do movimento anarquista, como formar um cidadão que fosse livre das amarras sociais, por meio dos processos educacionais.

De acordo os autores Leite, Carvalho e Pimentel, escritores dos módulos do Curso de aperfeiçoamento Docência em Escola de Tempo Integral, da UFMG, cujo Volume I realiza uma explanação histórica desses movimentos no Brasil, para os anarquistas:

A ação educacional era imprescindível para a transformação das relações sociais e econômicas, com a intenção de instituir uma sociedade fraterna, igualitária e democrática. [...] por isso a importância de criar um modelo pedagógico baseado na liberdade e na igualdade, que eliminasse as relações autoritárias presentes na escola tradicional à época. (2010, p.11-12).

Evidenciamos, então, um movimento que propunha a mudança paradigmática da sociedade quanto à dominação do Estado, ao mesmo passo em que existia uma carência social em relação à formação básica. Assim, a escola, para os anarquistas, se rebelava com o modelo tradicional burguês e instituía uma nova forma de educar, incluindo as mulheres nesse processo. Barreto e Uglar, no artigo O Movimento Anarquista na Educação Brasileira destaca que:

As escolas anarquistas, de forte influência da Escola Moderna, foram uma resposta ao ensino dogmático e burguês fornecido pela Igreja e pelo Estado de forma raramente acessível ao trabalhador pobre. Com sua conformação muito avançada para o período que vai de 1890 a meados de 1930, essas escolas escandalizavam as camadas mais conservadoras da sociedade ao propor a coeducação entre sexos e a igualdade de gênero, por meio de um ensino único para meninos e meninas. [...] A pedagogia anarquista propõe a educação integral do indivíduo, preparando-o para a vida social, dissociando o trabalho manual do trabalho intelectual. Esse tipo de educação, jamais poderia ser oferecido pelo Estado, pois não serve aos seus interesses. (2016, p. 124 e 128).

É baseado nesses princípios que surgem as escolas anarquistas no início do século XX, intituladas Escolas Modernas. Essas instituições eram pagas e possuíam, em seu currículo, dentre outras disciplinas: desenho, gramática, datilografia e geografia, com a

ideia da formação integral do indivíduo para atuação em sociedade, além de serem contrárias aos métodos punitivos das escolas ditas tradicionais.

Por causa disso, muitas foram perseguidas pela igreja, principalmente pela educação de ambos os sexos. As escolas eram vistas como um centro de formação de desordeiros. O Estado também as perseguia, pois eram lhes atribuídas responsabilidades de “atos terroristas”. Por essa razão, muitas escolas com ideais anarquistas foram fechadas e muitos registros perdidos durante a ditadura militar.

O **Movimento Integralista** vai na contramão, em termos de ideologia e de modelo pedagógico, do que pregava o movimento anarquista e, conseqüentemente, as escolas modernas baseadas nos princípios anarquistas.

O movimento integralista tinha seus princípios fundamentados no Nacionalismo e na Espiritualidade com um forte viés conservador. A pesquisadora Coelho (2005), em seu artigo sobre Educação Integral e Integralismo, aponta que a educação para os integralistas seria um [...] “prolongamento do lar”, ou seja, alicerçado em um dos pilares da tríade Deus, Pátria, Família, o movimento construía a imagem da instituição educativa ideal” (p.85). Assim, tínhamos uma educação, com ideias de formação integral, mas que servia aos interesses do Estado e da igreja ao formar um trabalhador nacionalista fundamentado na fé cristã.

A educação feminina no movimento integralista era diferente da educação dos homens. Primeiramente, o Integralismo era um forte opositor ao feminismo e acreditava na mulher enquanto uma ajudante do marido, assim a mulher na educação era preparada para uma atuação no âmbito familiar. E, se quisessem trabalhar, eram encorajadas, caso liberadas pelos maridos, a se tornarem professoras das escolas integralistas, com pautas voltadas para educação doméstica (FERREIRA, 2006).

Leite, Carvalho e Pimentel realizando uma análise sobre os movimentos integralistas e anarquistas pontuam que:

Os anarquistas, com o princípio da igualdade e da verdade humana, faziam uma clara opção pelos aspectos emancipadores da formação humana. Já os integralistas, ao enfatizarem a espiritualidade, o nacionalismo cívico e a disciplina, explicitavam aspectos da formação humana de cunho mais conservador. (2010, p. 16).

Mesmo a expansão do movimento integralista ter alcançado várias pessoas e estados no país com mais de 3.000 escolas integralistas de acordo Coelho (2005), e o movimento ter um caráter de Estado forte e repressor, eles foram perseguidos durante a

era Vargas e foram reduzidos a um ponto de não conseguirem mais uma organização expressiva até os dias atuais, além das consideráveis transformações pelas quais passou o cenário educacional brasileiro.

O **Movimento Escola Nova**, talvez um dos mais conhecidos e um dos que mais impactou a história da educação brasileira, amplamente conhecido pelo Manifesto dos Pioneiros da Educação publicado em 1932, teve influência do pensamento de John Dewey (1859-1952). Dentre os apoiadores do movimento, se destacavam grandes nomes da educação Brasileira, como Anísio Teixeira e C. Delgado de Carvalho.

O manifesto rompia com os ideais tradicionais de educação, pregava um ensino laico, educação para meninos e meninas e centrava a ação do educador enquanto um facilitador da aprendizagem. Leite, Carvalho e Pimentel, fazendo uma análise do pensamento de John Dewey, e o movimento Escola Nova, destaca que, para eles:

A educação deve ter como eixo norteador a vida-experiência e a aprendizagem, reiterando que a função da escola é propiciar uma reconstrução permanente da experiência e da aprendizagem dentro da vida de cada indivíduo. (2010, p. 17).

É importante destacar que o próprio documento do Manifesto dos Pioneiros da Educação, organizado pelo pensador Fernando de Azevedo, com a contribuição de 26 educadores, intitulado *A reconstrução Educacional no Brasil: ao povo e ao governo*, expunha a educação integral como um direito biológico, “reconhecendo a todo indivíduo o direito a ser educado até onde o permitam as suas aptidões naturais”. (2006, p. 191).

O manifesto influenciou e ainda influencia gerações de pensadores/educadores brasileiros que se baseiam nos princípios levantados pelo movimento da Escola Nova, com suas bandeiras da educação para a democracia, educação pública e universal, integração social, laicidade e obrigatoriedade do ensino.

CENÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL A PARTIR DE 1934

O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova (1932), cuja proposta era a renovação da escola tradicional no país, expunha como um direito biológico a formação integral do ser humano, cabendo ao Estado assegurar este direito, ofertando uma acessibilidade dos cidadãos à escola, com estratégias que propiciassem o desenvolvimento das crianças e adolescentes para além dos conteúdos escolares (AZEVEDO, et. al. 1932).

Em matéria de projetos aplicados, temos como referência inicial dois pensadores da educação brasileira que vigoram como os precursores deste projeto educacional no país: Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro.

Anísio Teixeira, um apoiador do Manifesto da Educação, foi precursor da aplicação de um projeto de Educação Integral no país que lhe deu projeção internacional. À frente da Secretaria de Educação e Saúde da Bahia, instalou o Centro Popular de Educação Carneiro Ribeiro em 1950, conhecido como Escola Parque, que visava à formação de um cidadão consciente, preparado para as transformações que o país sofria.

Posteriormente, quando Anísio se encontrava frente ao INEP, esse projeto seria pensado para ser implementado em Brasília, onde seriam instaladas 28 escolas. Poucos anos após a inauguração da primeira escola, junto com a inauguração de Brasília em 1960, foi constatado que o projeto teria fugido das bases nas quais foi erguido, levando o próprio Anísio Teixeira a confirmar a desfiguração do projeto (GADOTTI, 2009).

Darcy Ribeiro teve forte influências de Anísio Teixeira, em suas ideias para a educação do país (ERNICA, 2006). Trabalharam em alguns projetos, como o da criação da Universidade de Brasília – UnB, mas, com o golpe militar de sessenta e quatro e o advento do exílio, o projeto, assim como vários outros, foi interrompido.

Após o Regime Militar, Darcy retorna ao Brasil, é eleito vice-governador do Rio de Janeiro em 1982 junto com Leonel Brizola (1922-2004) implanta, visando à melhoria educacional no estado, a escola de tempo integral, com a criação dos Centros Integrados de Educação Pública – CIEPS. Ao todo, foram 500 CIEPs nos dois mandatos de Brizola. “Darcy tentava, assim, concretizar o ideal de escola em tempo integral que há mais de meio século Anísio sonhara implantar” (CHAGAS, SILVA e SOUZA, 2012, p.78).

A idealização das CIEPS, assim como as escolas parque de Anísio Teixeira, mesmo seu projeto sendo levado a planejamentos em caráter nacional no governo de Fernando Collor (1990-1992) e Itamar Franco (1992-1994), foram interrompidos (GADOTTI, 2009). Anísio e Darcy deixaram um legado de seu pensamento educacional para o país com propostas de inovação que, mesmo tendo sido levados ao fracasso, ainda permeia a produção dos pensadores da educação.

Ao debaterem sobre as contribuições de Anísio e Darcy, Chagas, Silva e Souza, em seu artigo intitulado Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro: contribuições para o debate atual, afirmam que:

Se seus projetos foram arrebatados pela descontinuidade das políticas públicas, característica de nossa cultura política, suas ideias proliferaram entre alguns educadores e intelectuais da educação (2012, p.72).

Outro marco para a educação integral no Brasil advém da Constituição de 1988 que, de acordo Moll (2010, p. 73) ao afirmar uma série de direitos ao cidadão, a Constituição traria um “espírito de integralidade formativa”. Posteriormente, temos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 que, em seu artigo 34, já fazia referência à ampliação do tempo de permanência diário do estudante na escola. O Plano Nacional de Educação (2001-2011), também fazia menção ao direito do ensino Integral a crianças e adolescentes.

Em 2007, o então presidente Lula, do Partido dos Trabalhadores - PT, lança o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, que destina recursos, dentre outras modalidades de ensino, para as escolas de Tempo Integral.

Vale salientar que, no dia 25 de agosto de 2020, foi aprovado o novo FUNDEB, que passa a vigorar em nossa Constituição por meio da Emenda Constitucional 108/2020 e da **PEC15/2015**, garantindo uma maior qualidade e equidade no sistema público de educação. O FUNDEB, que complementava em 10% os repasses da educação, passará a repassar 23% até o ano de 2026, destinando recursos para os municípios que mais carecem desse investimento.

Retomando nossa retrospectiva histórica, no ano de 2007, é criado o Programa Mais Educação, um programa educacional que teria o objetivo de propiciar a construção de outros saberes nos educandos através dos macrocampos, com atividades no contraturno em que o estudante foi matriculado. O programa repassava dinheiro diretamente às escolas, para compra de materiais pedagógicos e para a alimentação.

Jaqueline Moll, que foi Diretora de Currículos e Educação Integral da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, estando à frente do desenvolvimento dessa política de Educação Integral, aponta que, antes do ano de 2007, não havia “ações indutoras, por parte do Governo Federal, para implementação dessa política” (2010 p.71), o que mudou a partir da implementação do Mais Educação. Ela aponta que:

O Mais Educação constitui-se também como uma ação pedagógica que trabalha com uma perspectiva de política afirmativa ou como uma ação de discriminação positiva, necessária em um país que sempre distribuiu bens, saberes e serviços tardia e desigualmente (MOLL, 2010, p. 73).

No ano de 2017, após o Golpe, que ocasionou o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, e que deu lugar a seu vice, Michel Temer, o Mais Educação passou por uma reformulação, assumindo o nome de Novo Mais Educação, porém o programa passava a ser, basicamente, um reforço de Português e Matemática, perdendo o seu caráter de formação integral. Por fim, no ano de 2019, já sob o Governo de Jair Bolsonaro, o programa foi descontinuado.

Outro Programa Governamental de ensino Integral, porém já descontinuado, era o Ensino Médio Inovador - PROEMI, instituído pela Portaria Nº 971, de 09 de outubro de 2009. O programa estendia a permanência dos estudantes na escola e ofertava atividades em campos de integração no contraturno, como versa a portaria:

I- Acompanhamento Pedagógico (Língua Portuguesa/Matemática); II- Iniciação Científica e Pesquisa; III-Mundo do Trabalho; IV-Línguas Adicionais/Estrangeiras; V-Cultura Corporal; VI-Produção e Fruição das Artes; VII-Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital; VIII-Protagonismo Juvenil (MEC, 2009, s/p).

No histórico da educação Integral no Brasil, evidencia-se a discussão e a tentativa de implementação de um modelo educacional que vise à formação do ser humano para além dos conteúdos escolares. Entretanto, o país não possui, de forma universal, um modelo pedagógico específico de educação integral, sendo competência dos estados e municípios a responsabilidade por sua criação e gerência.

Em matéria de leis, que versam sobre a educação integral, podemos citar algumas que vigoram como novos marcos legais da implantação e fomento à Educação Integral que regulamentam o tempo de permanência dos estudantes na escola e destina recursos para sua implementação.

Iniciando pelo Plano Nacional de Educação, em vigor por meio da Lei Nº 13.005/2014, que traz em sua Meta nº 6 a proposta de ampliação da educação pública regular para o tempo integral, tem-se como objetivo “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica” (BRASIL, 2014, s/p).

Temos, então, um Plano Nacional de Educação que lança mão de uma meta bem como estratégias para que, com o intuito da elevação dos índices educacionais no país, a educação integral possa ser implantada. Com base nas metas do PNE, e suas estratégias foi lançada a lei de Nº 13.415 de 2017.

A lei Nº 13.415 de 2017 versa sobre a Reforma do Ensino Médio e prevê a ampliação da Jornada Diária na Escola. As escolas com funcionamento regular passam a ampliar sua jornada diária de 800 para até 1.000 horas em cinco anos, podendo chegar até 1.400 horas, o que, a princípio, sugere uma formação integral.

De acordo com a Lei, Nº 13.415/2017, em seu § 7º:

Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais (BRASIL, 2017, s/p).

Porém, vale salientar que apenas esse aumento não é o suficiente para se assegurar um modelo de escola que forme o estudante de maneira Integral, tendo em vista que uma escola Integral não leva em consideração unicamente o tempo de permanência do estudante no ambiente escolar. É bom ressaltar também que a lei teve um caráter imediatista do Governo Temer (ANDES, 2017) que impetrou a Medida Provisória 746, de 22 de setembro de 2016, sem um diálogo com os setores competentes, e posteriormente se tornou a Lei, Nº 13.415/2017.

Foi com base na Medida Provisória Nº 746/2016 que é lançado o Programa de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral EMTI com a Portaria 1 - Nº 1.145 de 10 de outubro de 2016 que, dentre outras coisas, previa, para as escolas contempladas, a jornada semanal de 2.250 minutos de horas aulas, ou seja, 45 aulas semanais, com uma jornada diária de 9 aulas, destinando R\$ 2.000 reais anuais por estudante matriculados na escola de acordo a resolução do FNDE, Nº 7 de 03/11/2016.

O Programa de Fomento lançou, até o momento, mais 3 portarias para seleção de escolas e destinação de recursos: Portaria 2 – Nº 727/ 2017, Portaria 3 - Nº 1.023/2018 e Portaria 4 – Nº 2.116/2019. Além dos recursos destinados para os estados, as portarias estipulam algumas normas, dentre essas, a instalação da Comissão Responsável pela implantação das EMTI nas redes estaduais de Educação, e os padrões arquitetônicos específicos que as escolas devem possuir para receber o fomento, que seria: “Biblioteca ou Sala de Leitura - 50 m², 2. Salas de aula (6) - mínimo 40 m² cada, 3. Quadra poliesportiva - 400 m², 4. Vestiário masculino e feminino - 16 m² cada, 5. Cozinha - 30 m² 6. Refeitório”. (FNDE, 2019, s/p).

Desde o ano de 2019 não são lançadas portarias pelo MEC com vagas destinadas aos estados, fazendo com que muitos paralitem ou diminuam o quantitativo de escolas

integrais a serem implementadas, impactando no desenvolvimento das políticas públicas de educação integral nos estados e no Brasil como um todo.

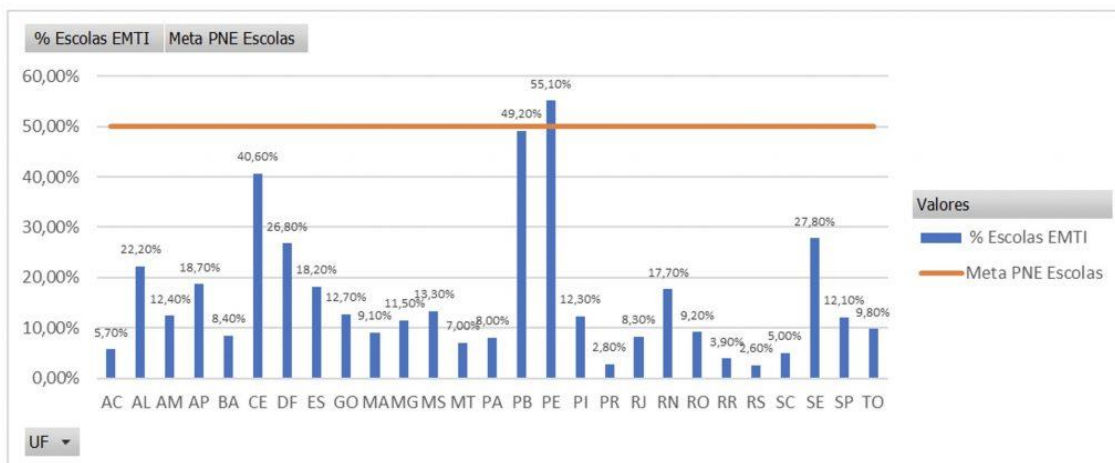
O QUE DIZEM OS DADOS?

A Lei Nº 13.005/2014, conhecida como o Plano Nacional de Educação, assim como citado anteriormente, em sua Meta nº 6 tem como objetivo oferecer 50% da educação integral para todas as escolas públicas, sendo que tenha que atender no mínimo 25% dos estudantes matriculados no país. Diante dessa informação podemos identificar levantamentos, por algumas instituições, referente ao estado atual do desenvolvimento dos estados e consecutivamente do país, para o alcance da meta.

O Instituto Natura, no ano de 2020, em levantamento realizado a partir dos dados do Censo do INPE/MEC, destacando apenas as escolas de ensino Médio, revela um significativo aumento em relação a expansão e matrículas no Ensino Médio Integral nos estados da federação: “18 das 27 unidades da federação tiveram crescimento acentuado, de pelo menos 30%, no número de escolas que adotam o modelo de Ensino Médio em Tempo Integral” (INSTITUTO NATURA, 2020).

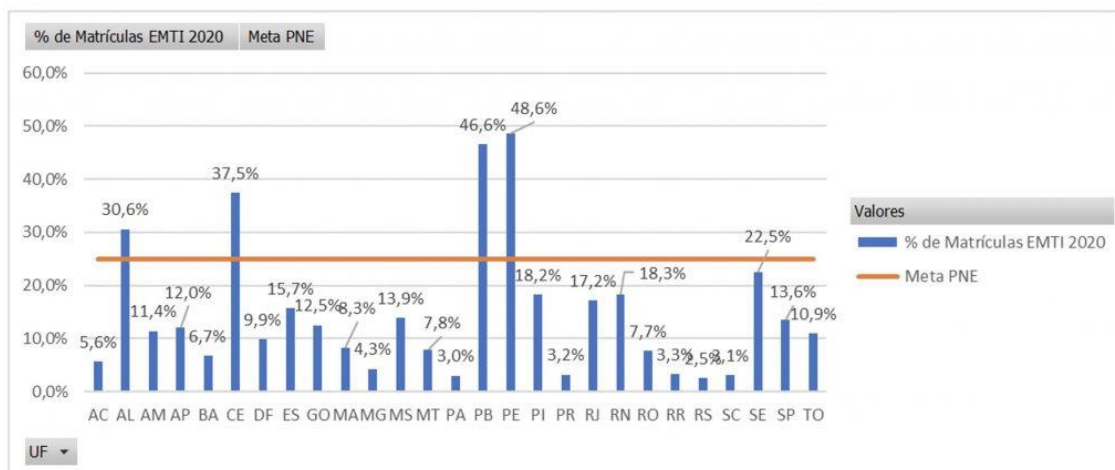
De acordo com o levantamento do Instituto Natura, em 2020 em relação as escolas de Ensino Médio Integral, apenas os estados de Pernambuco e Paraíba haviam atingido a meta do Plano Nacional de Educação, sendo que em relação a matrículas, Alagoas, Ceará, Paraíba e Pernambuco atingiram a meta nacional. Conforme os Gráficos abaixo:

GRÁFICO 1 - % de Escolas de Ensino médio Integral nos Estados



Fonte: Instituto Natura, 2020

GRÁFICO 2 - % de Matrículas em EMTI nos Estados



Fonte: Instituto Natura, 2020

Em relação ao total geral de escolas de Ensino Básico no país, quando realizamos um apanhado geral das informações e comparamos a média nacional de outros anos, evidenciamos um cenário preocupante. De acordo com a Campanha Nacional pelo Direito a Educação (CNDE), a partir das análises do Censo da Educação Básica do INEP

Se em 2014 haviam 42.665 escolas e 6,5 milhões de matrículas com jornada em tempo integral, em 2020 os números haviam caído para 27.969 escolas e 4,8 milhões de matrículas, significando uma perda de cerca de 15 mil escolas e mais de um milhão e meio de matrículas nesse formato (CNDE, 2020, p.07).

O Censo, bem como a paralização de publicações de portarias referente ao fomento as escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, revela o abandono de políticas públicas, cuja finalidade seja a expansão do tempo de estadia do jovem na escola, em um sistema que lhe propicie a formação integral. Como evidencia os gráficos abaixo:

GRÁFICO 3 - % Estudantes de Escolas Públicas em Tempo Integral

Percentual de alunos da Educação Básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral (%)						
2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
17,6	18,7	13,1	17,4	14,4	14,9	13,5

Fonte: Censo da Educação Básica / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Fonte: Campanha Nacional pelo Direito a Educação

GRÁFICO 4 - % Escolas com Estudantes em Tempo Integral

Percentual de escolas públicas da Educação Básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral (%)						
2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
29	31,4	21,3	28,6	23,2	23,6	20,5

Fonte: Censo da Educação Básica / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Fonte: Campanha Nacional pelo Direito a Educação

Com o advento do novo Ensino Médio, cuja portaria nº 521, de 13 de julho de 2021 institui o cronograma de implementação, observamos um reposicionamento do MEC, quanto a extensão de permanência diária do estudante na escola em horas relógio, sendo muito distante do tempo necessário, existente nas Escolas Integrais, com 9 horas relógio, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, voltadas a formação integral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação integral, proporcionada, não principalmente, mas essencialmente, pela extensão do tempo de permanência do estudante na escola, foi fruto de vários debates e embates que se confundem com a luta pela qualidade da educação no país. De fato, a extensão do horário não garante a formação integral do ser humano, mas possibilita que o currículo seja reorganizado impulsionando ações pedagógicas com essa finalidade.

Para isso é necessário toda uma organização, instituída por uma política pública, que já é uma realidade brasileira, pelo menos em tese e em algumas práticas. Temos um plano nacional que versa sobre a necessidade da implantação do ensino integral e, mesmo com as críticas pelo seu caráter imediatista, temos a lei Nº 13.415 de 2017 que prevê a ampliação da jornada diária de permanência do estudante no ambiente escolar.

Uma política pública requer acompanhamento, gerência e resultados que a tornem um processo sustentável, e mesmo com o alcance de algumas metas, como mostrou o Instituto Natura por alguns estados em relação ao Ensino Médio Integral, observamos que muitos se encontram em queda, ou seja, vem diminuindo a oferta de ensino integral no que tange todas as escolas de educação básica, como evidenciou a Campanha Nacional pelo Direito a Educação.

Infelizmente, no Brasil, o histórico de inúmeros programas e políticas públicas é a descontinuidade. De acordo a visão de mundo de determinados governos, às políticas

se moldam a ideologias de seus partidos encerrando ações que causavam impactos significativos em centenas de pessoas espalhadas pelo país, nos variados seguimentos.

Por fim, é importante que possamos, enquanto cidadãos, entender o processo histórico de lutas pela educação integral no país, como uma política pública voltada para a educação integral do ser humano, para que possamos, assim como os pioneiros da educação em 1932, e toda uma geração de educadores comprometidos com a plena formação humana, cobrar a viabilização das políticas públicas de educação integral.

REFERÊNCIAS

ANDES. **A CONTRARREFORMA DO ENSINO MÉDIO: o caráter excludente, pragmático e imediatista da Lei nº 13.415/2017.** Brasília, Jun. 2017 Disponível em: <http://portal.andes.org.br/imprensa/documentos/imp-doc-1049083919.pdf> . Acessado em 09 de ago. de 2020.

AZEVEDO, F. et al. **O manifesto dos pioneiros da educação nova.** São Paulo: Nacional, 1932.

BARRETO, H. C. A. UGLAR, A. M. **Movimento Anarquista na Educação Brasileira.** Revista Brasileira de Iniciação Científica, Itapetininga, v. 3, n. 4, 2016. P. 103 – 132

BORTOLINI, R. W. NUNES, C. **A Paideia grega: aproximações teóricas sobre o ideal de formação do homem grego.** Campinas, SP, v.10, n.1, p.21-36, jan./abr. 2018, p. 21 – 36

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **RESOLUÇÃO Nº 7, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016. Estabelece os procedimentos para a transferência de recursos de fomento à implantação de escolas de ensino médio em tempo integral nas redes públicas dos Estados e do Distrito Federal.** Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22067164/do1-2016-11-04-resolucao-n-7-de-3-de-novembro-de-2016-22067066 . Acessado em: 02 de ago. de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **LEI Nº 13.005/2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, 2014.** Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf . Acesso em 11 de out. de 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **LEI Nº 13.415/2017 – INSITUI A REFORMA DO ENSINO MÉDIO.** Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/602639/publicacao/15657824> . Acessada em 13 de out. de 2020

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 1.145, de 10 de outubro de 2016 que Institui o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral.**

Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1-145-de-10-de-outubro-de-2016-22055471-22055471> . Acessado em 01 de ago. de 2020

BRASIL. Ministério da Educação. **PORTARIA Nº 971 que Institui o Programa Ensino Médio Inovador - PROEMI**. Brasília, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/1634-port-971/file> . Acessado em: 11 de out de 2020.

CHAGAS, M. A. M. SILVA, R. J. V. SOUZA, S. C. **Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro: contribuições para o debate atual**. In: MOLL, J. (Org). **Caminhos da educação no Brasil: direito a outros tempo e espaços educativos**. Porto Alegre: Penso, 2012. P. 72 – 81.

COELHO, L. M. C. C. **Educação Integral e Integralismo**. Rio de Janeiro, v. 18, no 1-2, , jan/dez 2005 – p. 83-94.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO A EDUCAÇÃO. **Plano nacional de educação: 7 anos de descumprimento. Análise da execução dos artigos, metas e estratégias da lei 13.005/2014**. São Paulo – SP, 2021.

ERNICA, M. **Percurso da educação no Brasil**. In: CENPEC. **Tecendo redes para Educação Integral**. São Paulo, 2006. P. 12-31.

FERREIRA, L. M. R. **Educação e Assistência Social: as estratégias de inserção da Ação Integralista Brasileira nas camadas populares da Bahia em O Imparcial (1933-1937)**. UFB – Salvador/BA. Jan 2006. 134 p.

GADOTTI, M. **A boniteza do saber, ensinar e aprender com sentido**. 2. ed. -- São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011.

GADOTTI, M. **Educação integral no Brasil: inovações em processo**. – São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

INSTITUTO NATURA. **Censo mostra aumento significativo de escolas de Ensino Médio em tempo integral**. Disponível em: <https://www.institutonatura.org/censo-mostra-aumento-significativo-de-escolas-de-ensino-medio-em-tempo-integral/>
Acessado em: 27 de julho de 2021.

LEITE, L. H. A. CARVALHO, L. D. PIMENTEL, A. P. F. **Curso de aperfeiçoamento em docência em Escola de Tempo Integral**. Belo Horizonte: UFMG, 2010. 44p.

MOLL, J. **A política de Educação Integral no Brasil: Mais Educação**. In: CENPEC. **Colóquio Educação Integral**. São Paulo, 2010. p. 70-79.